

LEI Nº 1.650

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **JOÃO MOREIRA SALLES** a avenida que tem início na confluência das Ruas Calimério guimarães e Presidente Olegário Maciel e termina na Rodovia Araxá-Franca.

Art. 2º – Dentro de 90 (noventa) dias o Sr. Chefe do Executivo mandará afixar as placas denominativas.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 07 de julho de 1.980.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete

